

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N

10131076/0001-00

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.979

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$537.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

537.500,00

Anulação

02	03	00	SAUDE DE BREJAO - 15% REC PROPRIO		
	69	10.301.1001.2130.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	36.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	FUS 15%		
	80	10.302.1001.2131.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	51.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	FUS 15%		
	81	10.302.1001.2131.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	31.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		310 000	FUS 15%		
02	03	10	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
	151	10.301.1001.2095.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	13.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 05	81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
	153	10.301.1001.2095.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	180.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
	156	10.301.1001.2095.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	100.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		

Chautau

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N

10131076/0001-00

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.979

Anulação

02	03	10	FMS - FUNDO A FUNDO SUS			
	238	10.302.1002.2102.0000	SUORTE AO SERVICO DE SAUDE		5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 05 81	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		310 001	S.U.S			
02	04	00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO			
	287	08.244.0803.2112.0000	FORTELECIMENTO DA REDE DE PROTECAO ESPECIAL		500,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R.: 0 04 00	
		04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	22	22	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
	403	04.122.0403.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO		57.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	24	24	SECRETARIA DE EDUCACAO			
	495	12.361.2704.2045.0000	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR		26.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 81	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
		200 005	A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)			
02	25	25	FUNDEB			
	694	12.366.1201.2279.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE		8.000,00	
		3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RF		F.R.: 0 05 12	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS			
		251 020	FUNDEB 70% EJA			
02	26	26	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
	772	20.605.2002.2077.0000	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	30	30	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER			

Osantus

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N

10131076/0001-00

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15 , DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.979

Anulação

02	30	30	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
	853	13.392.1301.2084.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SAUDE DE BREJAO - 15% REC PROPRIO		
	53	10.122.1002.2090.0000	SUPORTE AO SERVICO DE SAUDE	-1.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	FUS 15%		
02	03	10	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
	155	10.301.1001.2095.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
	173	10.301.1001.2098.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
	208	10.302.1001.1099.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-12.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
	209	10.302.1001.2099.0000	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE	-50.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0	05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		310 001	S.U.S		
02	20	20	GABINETE DO PREFEITO		
	392	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-254.500,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

de autas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

R MELQUIADES BERNARDES, S/N

10131076/0001-00

Exercício: 2024

DECRETO Nº 15, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.979

02	22	22	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
	406	04.122.0403.2015.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO			-23.000,00	
		3.1.90.92.00	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	26	26	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO				
	764	20.122.2001.2076.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	773	20.606.2001.1054.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			-32.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	784	20.782.2001.1041.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			-35.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 05 03
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		110 000	GERAL				

Anulação (-)

-537.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITO MUNICIPAL